



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

**DECRETO Nº 3571/2025, de 26 de Fevereiro de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 337.872,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.301.16.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.621.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$5.880,00

5.880,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.301.16.2084-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$277.638,70

277.638,70

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$54.353,95

54.353,95

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.621.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$5.880,00

5.880,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.621.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$277.638,70

277.638,70

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.621.0000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

R\$54.353,95

54.353,95

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedessi

\*\*\*.\*\*\*.179-\*\*

Prefeito

|                  |                |
|------------------|----------------|
| <b>PUBLICADO</b> |                |
| No. _____        | DIÁRIO OFICIAL |
| Edição Nº _____  | 2017           |
| Data _____       | 28/02/25       |